



TERMO ADITIVO Nº. 002 DO CONTRATO Nº 771/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - FUNDAHC, PARA  
APOIO AO PROJETO DE EXTENSÃO:  
“TELEASSISTÊNCIA E TELEDUCAÇÃO EM  
APOIO AO TELESSAÚDE BRASIL REDES – 4ª  
PARTE”.

## CONTRATANTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, instituída pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital.

## CONTRATADA

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS – FUNDAHC**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 18/11/98, lavrada perante o 2º tabelionato de Notas de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 956, folhas 152/153, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada à 1ª avenida, nº 545 Setor Leste Universitário – CEP 74.605.020, Goiânia /GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.918.347/0001-43, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. ENILZA MARIA MENDONÇA DE PAIVA**, brasileira, casada, cirugiã dentista inscrita no Conselho Regional de Odontologia sob o nº CROGO-2737, portadora do RG nº 868916, SSP/GO, e do CPF nº 282.597.261-49, residente e domiciliada à Rua J-17, qd. 51, lt. 19 no Setor Jaó em Goiânia/GO.

## INTERVENIENTE

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa 02/2008

MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 771/2019 a contar de 28 de março de 2021 a 28 de março de 2023 a alteração no plano de trabalho conforme anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pela Contratante:

---

PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL

Reitor da UFG

Pela Contratada:

---

PROFA. DRA. ENILZA MARIA MENDONÇA DE PAIVA

Diretora Executiva da FUNDAHC

Pela Interveniente:

---

PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE

Pró-Reitor de Administração e Finanças - UFG

Testemunhas:

---

---

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|   |  |  |                                 |
|---|--|--|---------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>  |  |  |                                 |
| <b>Teleassistência e Teleducação em apoio ao Telessaúde Brasil Redes – 4ª Parte</b>   |  |  |                                 |
| <b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b>  |  |  |                                 |
| Universidade:   | Universidade Federal de Goiás              |  |                                 |
| Unidade:  | Faculdade de Medicina                      |  |                                 |
| Fundação:   | Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas |  |                                 |
| <b>Coordenador(a):</b>  |  | <b>CPF/Matrícula SIAPE</b>                   |                                 |
| Alexandre Chater Taleb  |  | 598.799.391-15 / 2566958                     |                                 |
| <b>Telefone 01</b>  | <b>Telefone 02</b>                         | <b>e-mail</b>                                |                                 |
| (62) 3209 6564  |  | taleb@uol.com.br                             |                                 |
| <b>Centro de Custo</b>  | <b>Banco e Agência</b>                     | <b>Conta Corrente específica</b>             |                                 |
|   |  |  |                                 |
| <b>Classificação do Projeto:</b>  |  |  |                                 |
| <input type="checkbox"/>  | Pesquisa                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Extensão | <input type="checkbox"/> Ensino |
| <input type="checkbox"/>  | Desenvolvimento Institucional              | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento     | Científico e<br>Tecnológico     |
| <b>Justificativa/Fundamentação</b>  |  |  |                                 |
| <p>Este instrumento se justifica na perspectiva de promover o uso das tecnologias da informação e comunicação para a educação em saúde, pesquisa em saúde para atendimento ao plano de manutenção e consolidação do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes. O Núcleo Goiás do Programa Telessaúde Brasil Redes é responsável, desde 2007, pela implantação, condução e expansão do Programa Telessaúde Brasil no Estado de Goiás. Atua como núcleo técnico científico para o estado de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, Escola Técnica do SUS e COSEMS. O Núcleo Goiás está presente em 191 municípios do estado de Goiás (de um total de 246), abrangendo 551 pontos de presença, com 813 equipes de saúde da família beneficiadas. A partir do ano de 2013 foram incorporados municípios e unidades de saúde que receberam médicos do PROVAB e desde 2014 estamos presentes nos municípios com médicos do programa mais médicos. Vinculado à Universidade Federal de Goiás, as atividades do núcleo Goiás são suportadas exclusivamente através de recursos oriundos da SGTES/MS e trabalha em conjunto com o PROVAB e Mais Médicos fornecendo teleconsultoria síncrona <i>online</i> em 18 especialidades médicas para os municípios do telessaúde Brasil, contando com 22 teleconsultores (especialistas em medicina de família, clínica médica e 13 especialistas em outras áreas médicas), sendo responsável, ainda, pelo desenvolvimento do programa de combate às principais causas de cegueira no Brasil por telemedicina, além de TELE-ECG. Atuando em teleducação desde 2008, possui banco de dados com mais de 530 palestras e aulas gravadas, disponíveis <i>offline</i> para todos os beneficiados pelo telessaúde Brasil e a disposição da UNASUS para compartilhamento nacional. As atividades do núcleo Goiás são custeadas exclusivamente através dos</p> |  |  |                                 |

convênios de parceria com a SEGTS do ministério da saúde, atendendo às demandas desta secretaria, bem como demandas específicas da secretaria de estado de Goiás e das secretarias municipais de saúde. A continuidade deste programa, tanto em teleassistência quanto em teleducação, é primordial para a consecução dos objetivos pactuados junto ao COSEMS e frente às novas estratégias de interiorização dos médicos no Brasil (PROVAB e mais médicos) bem como para a expansão das atividades de telediagnóstico. O núcleo Goiás está apto para realizar telediagnóstico em oftalmologia para pelo menos 10 pontos de envio de retinografias para identificação precoce das principais causas de cegueira no Brasil e apoio ao diagnóstico oftalmológico no interior do país.

O Termo de Cooperação nº 0044/2015 assinado com o FNS/MS originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$ 952.320,00 (4ª parte) na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de pagamento de bolsistas, de aquisição de material de consumo, de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto. A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: extensão cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na saúde pública, as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil pois não caracteriza contraprestação de serviços nem representam vantagem para o doador.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos no inciso II do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, no país ou no exterior, mantendo com as mesmas, permanentes intercâmbios.”.

|  |              |  |                               |                |               |              |
|--|--------------|--|-------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| <b>I.a. Identificação do Objeto</b>  |              |  |                               |                |               |              |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL TELESSAÚDE BRASIL REDES USO DE TIC PARA EDUCAÇÃO EM SAUDE, PESQUISA EM SAUDE, PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL TELESSAÚDE BRASIL REDES.   |              |  |                               |                |               |              |
| <b>I.b. Número Registro do Projeto</b>   |              |  | <b>I.c. Prazo de Execução</b> |                |               |              |
| FM 284   |              |  | <b>Inicio</b>                 | <b>Término</b> |               |              |
|  |              |  | 12/2019                       | 03/2023        |               |              |
| <b>I.d. Resultados Esperados</b>   |              |  |                               |                |               |              |
| <p>1) manter 551 pontos de telessaúde vinculados ao Núcleo Telessaúde Goiás;</p> <p>2) ofertar serviços de teleconsultoria de acordo com metas e diretrizes vigentes do DEGES/MS;</p> <p>3) manter a oferta dos serviços de telediagnóstico de acordo com metas e diretrizes vigentes do DEGES/MS;</p> <p>4) manter serviços de tele-educação de acordo com metas e diretrizes vigentes do DEGES/MS;</p> <p>5) acompanhar e monitorar os indicadores mínimos de avaliação;</p> <p>6) publicar os conteúdos e objetos de aprendizagem produzidos no repositório nacional do Ministério da Saúde;</p> <p>7) informar dados e indicadores ao sistema de informação do Programa Telessaúde Brasil Redes;</p> |              |  |                               |                |               |              |
| <b>I.e. Cronograma de Execução</b>   |              |  |                               |                |               |              |
| <b>Meta</b>  | <b>Etapa</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Indicador Físico</b>       |                | <b>Início</b> | <b>Final</b> |
|  |              |  | <b>Unid.</b>                  | <b>Qtd.</b>    |               |              |
| 1  | 1            | Manutenção de Pontos de Teleconsultoria Ativos | Un/trim                       | 1              | Dez/2019      | Mar/2023     |
| 2  | 2            | Atividade de Teleducação                       | Un/mês                        | 4              | Dez/2019      | Mar/2023     |
| 3  | 3            | Atividade de Teleassistência                   | Un/mês                        | 4              | Dez/2019      | Mar/2023     |
| 4  | 4            | Criação de Módulos Educacionais                | h/aula                        | 120            | Dez/2019      | Mar/2023     |
| <b>I.f. Indicadores de cumprimento das metas</b>   |              |  |                               |                |               |              |
| o acompanhamento se dará por indicadores do DEGES/MS e pela realização de atividades de teleducação e telediagnóstico.   |              |  |                               |                |               |              |
| meta 1: 191 pontos de teleconsultoria ativos por trimestre, com 250 teleconsultas/mês.   |              |  |                               |                |               |              |
| meta 2: realizar no mínimo 8 atividades de teleducação com participação total de 1600 pessoas/mês  |              |  |                               |                |               |              |
| meta 3: laudar 8000 retinografias e 1000 ecgs por mês (gerados pelo sistema de teleassistência do Ministério da Saúde)   |              |  |                               |                |               |              |
| meta 4: mínimo de 120 horas de módulos educacionais novos em temáticas prioritárias, indicadas pelo MS.  |              |  |                               |                |               |              |

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

**Valor Total do Plano: R\$ 952.320,00**

### II.a. Detalhamento da Receita

Recursos descentralizados pelo Ministério da Saúde referente a 4<sup>a</sup> parcela dos recursos previstos no TED N° 044/2015.

| <b>II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros</b> |                    |
|--|--------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
| <b>1- Receita</b>  | <b>952.320,00</b>  |
| <b>2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>           | <b>952.320,00</b>  |
| <b>a-Pessoal</b>   | <b>604.692,52</b>  |
| Colaboradores eventuais (pessoal CLT)                    | 272.877,70         |
| Encargos s/ CLT (≈ 86 %)                                 | 234.674,82         |
| Coordenação  | 0,00               |
| Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)                   | 0,00               |
| Estagiários  | 10.000,00          |
| Bolsas   | 0,00               |
| Pagamento de Teleconsultores                             | 77.140,00          |
| Pagamento de Teleducadores                               | 10.000,00          |
| Consultorias (STPF - RPA)                                | 0,00               |
| Outros encargos  | 0,00               |
| <b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>             | <b>270.011,48</b>  |
| Material Gráfico   | 10.000,00          |
| Courrier   | 0,00               |
| Manutenção de Equipamentos                               | 5.000,00           |
| Material Promocional                                     | 0,00               |
| Pagamento de interpretação de eletro                     | 0,00               |
| Pagamento de interpretação de retinografias              | 149.779,48         |
| Produção de Objetos de Aprendizagem (Teleducação)        | 0,00               |
| Inscrição em Eventos Científicos                         | 10.000,00          |
| Despesa Administrativo Operacional – D.A.O. da FAP*      | 95.232,00          |
| <b>c – Viagens de coordenação do polo</b>                | <b>30.000,00</b>   |
| Passagens Nacionais                                      | 10.000,00          |
| Passagens Internacionais                                 | 5.000,00           |
| Diárias Nacionais  | 10.000,00          |
| Diárias Internacionais                                   | 5.000,00           |
| <b>d- Viagens de Inspeção e Manutenção</b>               | <b>40.616,00</b>   |
| Diárias  | 25.616,00          |
| Locação de automóveis                                    | 12.500,00          |
| Combustível  | 2.500,00           |
| <b>e – Comunicação</b>                                   | <b>0,00</b>        |
| Conexão à internet 4G                                    | 0,00               |
| Conexão ADSL com IP fixo                                 | 0,00               |
| Conexão à internet IP Fixo                               | 0,00               |
| <b>f- Investimento</b>                                   | <b>Total</b>       |
|  | <b>0,00</b>        |

|   |                 |
|---|-----------------|
| Obras e Instalações   | 0,00            |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.) | 0,00            |
| <b>g – Material de consumo</b>  | <b>6.000,00</b> |
| <b>h- Ressarcimento IFES ** (via GRU)</b>                                     | 0,00            |
| Ressarcimento à UFG   | 0,00            |
| Ressarcimento à UA/Órgão  | 0,00            |
| <b>i- Publicações DOU</b>   | <b>1.000,00</b> |
| Publicação no DOU (Diário oficial)  | 1.000,00        |
| <b>j- Ganho econômico***</b>  | <b>0,00</b>     |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>     |

\* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

\*\* IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

\*\*\* - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

| <b>II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento</b> |   |       |         |
|---|---|-------|---------|
| Quantidade  | Descrição<br>(Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas) | Valor | Período |
| Não se aplica   |   |       |         |
| Justificativa   |   |       |         |

| <b>II.d. Identificação dos recursos da UFG</b> |   |
|--|---|
| Quantidade                                     | Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.) |
| Não se aplica                                  |   |
| Justificativa                                  |   |

| <b>II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES</b> |                                |
|---|--------------------------------|
| Quantidade  | Formas de Ressarcimento à IFES |
| Não se aplica                                     |                                |
| Justificativa                                     |                                |

| <b>II.f. Tratamento Tributário para Bolsas (Campo a ser preenchido pela Apoiada)</b>   |                              |                          |                          |
|--|------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/>  | Bolsa Doação                 | <input type="checkbox"/> | Bolsa Doação com Encargo |
| <input type="checkbox"/>   | Bolsa de Estímulo a Inovação | <input type="checkbox"/> | Bolsa Adicional Variável |
| Justificativa:   |                              |                          |                          |
| Conforme a natureza do projeto: extensão cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na saúde pública, as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil, pois não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador. |                              |                          |                          |

### III QUADRO DE PESSOAL

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

| III.a. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) sem remuneração do projeto (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004) |                                 |   |                      |                      |
|--|---------------------------------|---|----------------------|----------------------|
| Nome   | Registro Funcional ou matrícula | Dados                                     |                      |                      |
|  |                                 | Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente) | Período/ Duração/mês | Carga Horária Mensal |
| Alexandre Chater Taleb   | 2566958                         | Docente                                   | 4 meses              | 30h                  |

| III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004) com remuneração do projeto Teleconsultores e Teleducadores |                                 |             |   |                      |                      |              |             |
|--|---------------------------------|-------------|---|----------------------|----------------------|--------------|-------------|
| Nome   | Registro Funcional ou matrícula | Modalidade* | Dados                                     |                      |                      |              |             |
|  |                                 |             | Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente) | Período/ Duração/mês | Carga Horária Mensal | Valor Mensal | Valor Total |
| Ana Helena G. de Alencar   | 348.047.811-53                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Ana Tereza Vaz de Souza Freitas  | 472.127.561-72                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Carlos Antonio   | 208.128.705-65                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Carlos Henrique  | 588.601.931-68                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Carolina Borges Basilio Guimarães  | 002.178.841-30                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Cerise de Castro Campos  | 265.162.921-91                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Deivislene Simone da Silva Vilaça Daris  | 000.850.441-56                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Edna Regina Silva Pereira  | 279.492.223-87                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Enilza Maria Mendonça de Paiva   | 282.597.261-49                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Fabiana Alves dos Santos   | 819.644.981-04                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Flávia Campos Corgosinho   | 062.450.886-23                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Guilherme Lopes Barbosa  | 218.354.701-49                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| Gustavo Henrique Medeiros Queiroz  | 873.666.571-15                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| João Alírio Teixeira da Silva Júnior   | 467.668.121-68                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |
| José Arimatéa Cunha Filho  | 471.488.291-00                  | Extensão    | Docente                                   | Sob Demanda          | Sob Demanda          |              |             |

|   |                |          |         |             |             |  |                               |
|---|----------------|----------|---------|-------------|-------------|--|-------------------------------|
| Liliani Aires Candido Vieira                | 180.922.628-70 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Luciane Ribeiro de Rezende Sucasas da Costa | 510.126.341-91 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Marco Túlio Antônio Garcia Zapata           | 308.150.611-53 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Marília Lopes Bortolini Franco              | 729.008.576-00 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Marisa Aparecida de Souza e Silva           | 331.359.751-34 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Miguel dos Reis Cordeiro Neto               | 125.085.271-49 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Naraiana de Oliveira Tavares                | 999.741.181-15 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Nayra Figueiredo                            | 050.238.541-32 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Rafael Matias Troncoso Chaves               | 891.761.621-68 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Robson Rodrigues Garcia                     | 649.894.451-04 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
| Rosemar Macedo Sousa Rahal                  | 467.327.301-00 | Extensão | Docente | Sob Demanda | Sob Demanda |  |                               |
|   |                |          |         |             |             |  | <b>Total</b> <b>87.140,00</b> |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 03/2017.

### III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto

| Nome          | Registro Funcional ou matrícula | Dados  |                      |                     |
|---------------|---------------------------------|--|----------------------|---------------------|
|               |                                 | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm., Discente) | Período/ Duração/mês | Carga Horária anual |
| Não se aplica |                                 |  |                      |                     |

### III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004) com remuneração do projeto/ bolsa

| Nome          | Vínculo Institucional | Modalidade * | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm., Discente) | Período/ Duração /mês | Carga Horária Mensal | Valor Mensal | Dados       |
|---------------|-----------------------|--------------|--|-----------------------|----------------------|--------------|-------------|
|               |                       |              |  |                       |                      |              | Valor Total |
| Não se aplica |                       |              |  |                       |                      |              |             |
| <b>Total</b>  |                       |              |  |                       |                      |              |             |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 03/2017.

### III.e. Outros Participantes - pessoa física de forma voluntária

| Nome | CPF | Atividade | Dados      |                  |                     |
|------|-----|-----------|------------|------------------|---------------------|
|      |     |           | Vinculação | Período/ Duração | Carga Horária anual |
|      |     |           |            |                  |                     |

**III.f. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa**

| Nome          | CPF | Dados             |  |                             |                            |                 |             |
|---------------|-----|-------------------|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-------------|
|               |     | Modalidade<br>(*) | Vinculação<br>(Docente, Tec.<br>Adm.,<br>Discente) | Período/<br>Duração<br>/mês | Carga<br>Horária<br>Mensal | Valor<br>Mensal | Valor Total |
| Não se aplica |     |                   |  |                             |                            |                 |             |
| <b>Total</b>  |     |                   |  |                             |                            |                 |             |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

**III.g. Outros Participantes – Regime de CLT**

| Nome         | Cargo | Dados                       |                           |                           |                             |                                      |                              |
|--------------|-------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
|              |       | Carga<br>Horária<br>semanal | a.<br>Período/<br>Duração | b. Salário<br>base mensal | c. Encargos<br>- mensal (*) | d.<br>Benefícios<br>- mensal<br>(**) | Valor Total<br>(a * (b+c+d)) |
| A definir.   |       |                             | 4                         |                           |                             |                                      |                              |
| <b>Total</b> |       |                             |                           |                           |                             |                                      |                              |

**Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:**

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver).

#### **IV. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES**

---

Reitor – UFG

---

Diretor Executivo – FUNDAHC

---

Pró-Reitor de Administração e Finanças

---

Diretor UA/ÓRGÃO

---

- Coordenador do Projeto –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO**

Certificamos que o termo aditivo nº 02, documento 1966497 e seu respectivo plano de trabalho, documento 1966501, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 25/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 25/03/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Carneiro, Diretor**, em 25/03/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chater Taleb, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIENY RODRIGUES FRANCO, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 26/03/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enilza Maria Mendonça De Paiva, Professora do Magistério Superior**, em 26/03/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1966505** e o código CRC **A5925080**.